

Matrícula

=5.790=

ficha

=1=

S. C. do Sul, 20 de junho de 19 80. -

IMÓVEL:- A UNIDADE AUTÔNOMA designada conjunto nº 206 (duzentos e seis), localizado no 2º andar ou 3º Pavimento do EDIFÍCIO = ARTHÊMIO LORENZINI, que recebeu os nºs. 385 (trezentos e oitenta e cinco) e 389 (trezentos e oitenta e nove) da RUA MANOEL = COELHO e 240 (duzentos e quarenta) e 242 (duzentos e quarenta e dois) da RUA SANTA CATARINA, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de São Caetano do Sul, contendo o conjunto nº. 206, uma área útil de 31,13m²., a área comum de 18,56m²., e uma área total de 49,69m²., correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 1,475%, confrontando, pela frente, com o corredor de circulação; do lado direito, com Pedro Lorenzini, ou sucessores; do lado esquerdo, com a escadaria do edifício, área de passagem de cabos elétricos, encanamentos e coletores de lixo e unidade 204; e, nos fundos, com a área livre, superior à cobertura do pavimento térreo, que, por sua vez, faz frente para a rua Santa Catarina; o EDIFÍCIO ARTHÊMIO LORENZINI se assenta em um terreno com a área de 519,00m². (quinhentos e dezenove metros quadrados), que assim se descreve: formando um retângulo irregular com frente para a rua Santa Catarina, onde mede 11,00 (onze metros), indo até a rua Manoel Coelho, onde também faz frente e mede 9,00 (nove metros), confrontando, de um lado, onde mede 51,00 (cinquenta e um metros) com Emilio Matielo; de outro lado, onde mede 53,00 (cinquenta e três metros) com Pedro Lorenzini; referido conjunto acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, conforme inscrição nº 02.003.092.

PROPRIETÁRIOS:- ARTHÊMIO LORENZINI, RG. nº 454.939, do comércio e sua mulher MARIA BRETTE LORENZINI, RG. nº 8.436.803-sp, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF. sob nº 033.754.698/15, residentes e domiciliados à rua Nilo Peçanha, nº 25, nesta cidade; e, ANDRÉ PIOLLI, RG. nº 1.034.958, do comércio e sua mulher ELZA LORENZINI PIOLLI, RG. nº 8.436.806, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF. sob nº 016.425.968/68, residentes e domiciliados à rua Padre Manoel da Nóbrega, 117, em Santo André.-

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrições nºs. 26.307 da 3ª Circunscrição Imobiliária de São Paulo; 9.224 da 1ª Circunscrição Imobiliária desta comarca; e R. 5/2.570 deste Cartório.

OBSERVAÇÕES:- A unidade autônoma supra matriculada foi construída pela CONSTRUTORA ARESTA LIMITADA, sucessora da Empresa Técnica Construtora Aresta Ltda, por administração, por conta do ora comprador Sílvio Torres e na qualidade de compromissária compra

(continua no verso)

Matrícula

= 5.790 =

ficha

= 1 =

verso

compradora (da totalidade do terreno).

O Oficial, Levy Freire Vianna (Levy Freire Vianna).

R. 1/5.790.-

S.C.do Sul, 20 de junho de 1.980.-

IMÓVEL:- O conjunto sob nº 206 do Edifício Arthêmio Lorenzini, retro matriculado.-

TRANSMITENTES:- ARTHÊMIO LORENZINI e sua mulher MARIA PRETTI LORENZINI; e, ANDRÉ PIOLLI e sua mulher ELZA LORENZINI PIOLLI, retro qualificados.-

ADQUIRENTE:- DR. SILVIO TORRES, RG. nº 1.267.056, CIC. nº 005.653.188/53, brasileiro, médico, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, com LINDA ZETUNE TORRES, residente e domiciliado à rua Monte Alegre, 300, apto. 51, nesta cidade.-

TÍTULO:- Venda e compra.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de compra e venda de fração ideal de terreno e quitação de contrato de construção por administração de 09 de novembro de 1979, do 1º Cartório de Notas desta comarca, subscrita pelo escrivão substituto Zigomar Leme da Silva, livro nº 215, fls. 53.-

VALOR:- Cr\$ 1.926,42 (hum mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos), sendo o valor venal de Cr\$. -- 281.774,06.

CONDIÇÕES:- Compareceu como anuente cedente e quitante de contrato de construção a CONSTRUTORA ARESTA LIMITADA, sucessora da Empresa Técnica Construtora Aresta Ltda, com sede a Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 1.441, em São Paulo, inscrita no CGC/MF. sob nº 60.470.077/0001-57, representada na forma do título, que cedeu e transferiu ao ora comprador, pelo preço de Cr\$ 182,31, todos os direitos de compromissária compradora, referente a uma fração ideal do terreno, correspondente a unidade autônoma objeto desta matrícula, bem como deu quitação do contrato de construção por administração, lavrado no 2º Cartório de Notas desta comarca, no livro 21, às fls. 101, em 24/06/66, pelo preço de Cr\$ 1.744,11.

(continua na ficha nº 2)

Matrícula

=5.790=

ficha

=2=

S. C. do Sul, 20 de junho de 19 80.-

(continuação da ficha nº 1)

OBSERVAÇÕES:- A cedente, na lavratura da escritura, apresentou o Certificado de Quitação nº 789293, série C, expedido pelo IAPAS, agência desta cidade, que se encontra arquivado no 1º Cartório de Notas local.

O Oficial, Levy Freire Vianna (Levy Freire Vianna)

R. 2/5.790.

S.C. do Sul, 25 de julho de 2.001.

VENDA E COMPRA:- "Conforme escritura de venda e compra, lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, aos 06 de julho de 2.001, página 255, do livro 471, subscrita pela Notária Substituta II Ana Lúcia de Campos Rufato, **protocolada e microfilmada sob nº 54.602**, **SILVIO TORRES**, médico, RG nº 1.267.056-SSP/SP, CPF/MF nº 005.653.188/53 e sua mulher **LINDA ZETUNE TORRES**, professora, RG nº 2.111.583-SSP/SP, CPF/MF nº 161.375.658/58, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Monte Alegre, nº 300, aptº 51, **transmitem a JOAQUIM VIRGILIO**, contador, RG nº 3.237.369-SSP/SP, CPF/MF nº 041.838.358/87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **LAURINDA DA SILVA VIRGILIO**, do lar, RG nº 7.931.344-SSP/SP, CPF/MF nº 100.869.358/87, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Noel Rosa, nº 244, Bairro Santa Maria, **o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$21.000,00, com V.V. de R\$21.986,82; que o imóvel está quite com as despesas e taxas condominiais, conforme consta do título.**"

O Oficial Substituto, Ériston Carlos Sanches Peres (Ériston Carlos Sanches Peres).

AV. 3/5.790.

S.C. do Sul, 22 de outubro de 2012.

FALECIMENTO:- "Conforme formal de partilha, expedido aos 20 de agosto de 2012, pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e cartório respectivo desta comarca, Exmo. Sr. Dr. Dagoberto Jeronimo do Nascimento, nos autos de arrolamento comum nº 565.01.2009.019732-6/000000-000, ordem nº 2048/2009, e tendo em vista a certidão de óbito, expedida aos 15 de outubro de 2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, do assento nº 48.761, lavrado às folhas nº 022-V, do livro C nº 043, **protocolados e microfilmados sob nº 102.502**, procede-se à presente averbação para constar o **falecimento** do proprietário **Joaquim Virgilio**, ocorrido nesta cidade, aos 08 de outubro de 2009."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

(continua no verso)

Matrícula

=5.790=

ficha

=2=
VERSO

R. 4/5.790.

S.C. do Sul, 22 de outubro de 2012.

PARTILHA:- "Nos termos do formal de partilha objeto da Av. 3 (três), o **ESPÓLIO DE JOAQUIM VIRGILIO**, transmitiu a título de meação e partilha, homologada por sentença de 20 de julho de 2012, que transitou em julgado aos 10 de agosto de 2012, à viúva meeira **LAURINDA DA SILVA VIRGILIO**, RG nº 7.931.344-9-SSP/SP, já qualificada; e, ao herdeiro filho **JEFERSON VIRGILIO**, brasileiro, solteiro, maior, consultor, RG nº 24.923.761-1-SSP/SP, CPF/MF nº 192.316.918-13, residente e domiciliado na Rua Noel Rosa nº 244, Boa Vista, nesta cidade, o imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$23.284,80**, com V.V. de **R\$27.352,18**, na proporção de metade ideal a cada um." (Valor para efeito de custas: **R\$13.676,09** - excluída a meação) (Inscrição municipal nº **02.003.0092**)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 5/5.790.

S.C. do Sul, 11 de agosto de 2015.

CAUÇÃO:- "Conforme instrumento particular de primeiro termo aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial, celebrado em São Bernardo do Campo-SP, aos 15 de dezembro de 2014, na presença de duas testemunhas, com firmas reconhecidas pelos 1º Tabelionato de Notas de Peruibe-SP, 1º e 4º Tabelionatos de Notas de São Bernardo do Campo-SP, 2º Tabelionato de Notas de Santo André-SP e 3º Tabelionato de Notas local, protocolado e microfilmado sob nº **116.338**, procede-se à presente averbação para constar que os proprietários **LAURINDA DA SILVA VIRGILIO** e **JEFERSON VIRGILIO**, ambos já qualificados, deram o imóvel desta matrícula em caução, para garantia da locação firmada entre Carlos Alberto Preto, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 4.575.654, CPF/MF nº 840.454.698-34, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Antunes nº 181, Parque Anchieta, em São Bernardo do Campo-SP; e, Zeneide Corrêa Preto, brasileira, viúva, empresária, RG nº 18.378.195, CPF/MF nº 163.474.878-61, residente e domiciliada na Rua Professor Francisco Antunes nº 181, Parque Anchieta, em São Bernardo do Campo-SP, na qualidade de locadores, e Noim & Virgilio Clínica Odontológica Ltda., com sede na Rua Dom Luiz nº 93, Bairro Nova Petrópolis, em São Bernardo do Campo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.364.888/0001-44, representada por seu sócio administrador Jeferson Virgilio, na qualidade de locatária, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com início em 1º de junho de 2013 e término em 31 de maio de 2016; as demais condições constam do título." (Valor da locação: **R\$427.046,40**)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 6/5.790.

S.C. do Sul, 12 de abril de 2017.

RESTRIÇÃO:- "Conforme requerimento firmado em Itanhaém-SP, aos 20 de março de 2017, por Zeneide Corrêa Preto e Carlos Alberto Preto, representados por seu procurador (continua na ficha nº 3)

Matrícula

5.790

ficha

3

S. C. do Sul, 12 de abril de 2017.

Sérgio Rodrigues de Novais, conforme procurações juntadas ao título, com firma reconhecida pelo Tabelionato de Notas de Itanhaém-SP, e tendo em vista a certidão, expedida aos 17 de março de 2017, pela Coordenadora do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo-SP, Giselle Aguirre Brasileiro do Nascimento, nos autos de execução de título extrajudicial - espécies de contratos nº 1002754-59.2017.8.26.0564, distribuída aos 08 de fevereiro de 2017, em que são exequentes Zeneide Corrêa Preto, CPF/MF nº 107.531.708-84 e Carlos Alberto Preto, CPF/MF nº 840.454.698-34, e executado Jeferson Virgílio, CPF/MF nº 192.316.918-13, **protocolados e microfilmados sob nº 124.475**, procede-se à presente averbação para constar que **a metade ideal do imóvel desta matrícula**, oriunda do **R. 4** (quatro), de propriedade de **Jeferson Virgílio**, **está sujeita à penhora ou arresto, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil.**" (Valor da causa: **R\$496.079,57**)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 7/5.790.

S.C. do Sul, 05 de setembro de 2018.

PENHORA- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 22 de agosto de 2018, pela Escrivã Diretora do 1º Ofício Cível da comarca de São Bernardo do Campo-SP, Maria Madalena Araujo Nascimento, nos autos de execução civil, em que são exequentes Zeneide Correa Preto, CPF/MF nº 107.531.708-84 e Carlos Alberto Preto, CPF/MF nº 840.454.698-34, executado Jeferson Virgílio, CPF/MF nº 192.316.918-13 e terceiro Laurinda da Silva Virgílio, CPF/MF nº 100.869.358-87, processo nº 1002754-59.2017.8.26.0564, **protocolada e microfilmada sob nº 131.667**, em **22/08/2018**, procede-se à presente averbação para constar que **a metade ideal do imóvel desta matrícula**, oriunda do **R. 4** (quatro), de propriedade de **Jeferson Virgílio**, **foi penhorada.**" (Valor da dívida: **R\$607.422,61**)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 8.

S.C. do Sul, 09 de junho de 2025.

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA- "Em cumprimento ao provimento da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ nº 143, de 25 de abril de 2023, procede-se à presente averbação para constar que a presente matrícula possui o **Código Nacional nº 112664.2.0005790-48.**"

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 9.

S.C. do Sul, 09 de junho de 2025.

PENHORA- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 03 de junho de 2025, pela Escrivã Diretora do 5º Ofício Cível desta comarca, Ana Maria Ramos, nos autos de execução civil, em que é exequente Condomínio Edifício Arthemio Lorenzini, CNPJ/MF nº (continua no verso)

Matrícula
5.790

ficha
3
VERSO

Código Nacional de Matrícula
112664.2.0005790-48

59.978.528/0001-82 e executados Laurinda da Silva Virgilio, CPF/MF nº 100.869.358-87 e Jeferson Virgilio, CPF/MF nº 192.316.918-13, processo nº 1007097-8520238260565, **protocolada e microfilmada sob nº 173.500, em 03/06/2025, procede-se à presente averbação para constar que a metade ideal do imóvel desta matrícula, oriunda do R. 4 (quatro), de propriedade de Laurinda da Silva Virgilio, foi penhorada.** (Valor da dívida: **R\$27.096,46**) (Valor para efeito de custas: **R\$13.548,23**)

Selo digital: 112664391000000055649725R

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 10.

S.C. do Sul, 09 de junho de 2025.

PENHORA- "Nos termos da certidão de penhora objeto da Av. 9 (nove), procede-se à presente averbação para constar que a metade ideal do imóvel desta matrícula, oriunda do R. 4 (quatro), de propriedade de Jeferson Virgilio, foi penhorada." (Valor da dívida: **R\$27.096,46**) (Valor para efeito de custas: **R\$13.548,23**)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital